EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): R.V MENDES BARROSO ME.

CARTÓRIO DO 1° OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO II – PIAUÍ – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA AVERBAÇÃO DE GEORRFERENCIAMENTO DE ÁREA – FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO, Oficial do Cartório do 1° Oficio de Registro de Imóveis de Pedro II - PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. DANIEL GONÇALVES DE SOUSA, CPF n° 036.412...., proprietário do imóvel denominado Pitombeira, município de Pedro II-PI, do levantamento georreferenciado do imóvel Barrocãozinho, que ambas as propriedades são confrontantes e que o levantamento não atingiu o seu direito de propriedade, que na forma disposta no artigo 213, inciso II parágrafos 2º ao 10º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO**, visto que para efetivação da averbação da referida matrícula, se faz necessário a anuência dos confrontantes, requereu a Vossa manifestação acerca dos dados contidos no processo de AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREA do imóvel citado, visto que Vossa Senhoria não prestou anuência na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo. Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados a partir da data de publicação. Ademais, nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de averbação do Georreferenciamento no registro. Pedro II (PI), 27 de junho de 2024. FATIMA MARIA PASSOS GALVAO 07746130330

– Fátima Maria Passos Galvão - OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato Nº: 030/2024PROCESSO Nº: 030/2024. Pregão Eletrônico Nº: 008/2024.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI. Contratado: Jelta Veículos e Maquinas LTDA, CNPJ: 05.385.026/0001- 19. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de dois Veículos para o Município de São Miguel do Fidalgo – PI. Valor: R$ 451.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil Reais). Fonte de Recurso: FPM /ICMS / FME / FUNDEB /FMS / Recursos Próprios / Emenda Federal de Custeio / Tesouro Estadual. Assinatura do Contrato: 28 de junho DE 2024. Vigência: 28 de junho DE 2024 A 27 de Junho DE 2025.São Miguel do Fidalgo – PI, 28 de junho de 2024.Erimar Soares de Sousa.Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 030/2024, Procedimento nº 008/2024, modalidade Pregão Eletrônico, que teve como vencedor a empresa: JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 05.385.026/0001- 19, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Miguel do Fidalgo – PI, 28 de junho de 2024.Erimar Soares de Sousa. Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 030/2024, procedimento nº 008/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico , adjudicando o objeto da empresa: JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 05.385.026/0001- 19, com o valor de R$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais).São Miguel do Fidalgo – PI, 28 de junho de 2024.Erimar Soares de Sousa. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 116/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE BARRAS - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Barras - PI, à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.554.406/0001-00 neste ato representada por sua Prefeito Municipal, Edilson Sérvulo de Sousa, residente e domiciliado nesta cidade, resolve rescindir o Contrato nº 116/2022, Tomada de Preço Nº: 011/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra remanescente de construção de creche tipo B – pro-infância, localizada no município de Barras – PI, assinado no dia 31 de outubro de 2022, que teve como Contratada a empresa CONSTRUTORA MOURAO LTDA – EPP, CNPJ: 27.785.673/0001-50.

Barras – PI, 24 de junho de 2024
EDILSON SÉRVULO DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato Nº: 030/2024; Processo Nº: 030/2024; CONCORRÊNCIA Eletrônica Nº 007/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí – PI. Contratado: R T A CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 10.408.642/0001-88. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação de Vias Públicas no Perímetro Urbano do Município de Monte Alegre do Piauí-PI. Valor: R$ 357.504,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e quatro reais). Fonte de Recurso: FPM / ICMS / Recursos Próprio / Convênio Nº 944544/2023. Assinatura do Contrato: 27 de junho de 2024. Vigência: 27 de junho de 2024 A 26 de Junho DE 2025. Monte Alegre do Piauí – PI, 27 de junho de 2024. Dijalma Gomes Mascarenhas - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/21, torna público a Adjudicação e Homologação, do processo licitatório nº 030/2024, procedimento nº 007/2024, sob a modalidade Concorrência Eletrônica, em favor da empresa primeira colocada R T A CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 10.408.642/0001-88, com o preço total de R$ 357.504,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete mil e quinhentos e quatro reais). Monte Alegre do Piauí (PI), 27 de junho de 2024. Dijalma Gomes Mascarenhas - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 100/2024 Concorrência: 006/2024 Forma de Realização: Eletrônica Processo Administrativo: 061/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI Contratado: Moura Rocha Construtora LTDA – ME - C.N.P.J. Nº 50.418.578/0001-30 Objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de Wall Ferraz – PI. Valor: R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais). Fonte de Recurso: 500 (Recursos não vinculados de Impostos) e 706 (Transferências Especiais). Prazo: até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 28/06/2024.Luiz Guilherme Maia de Sousa Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Administrativo Nº 018/2024 A Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo PI, torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe: Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Campo Alegre do Fidalgo. Sistema: https://www.licitacaocaf.com.br/home.jsf?windowId=c3a Data da sessão: 19/07/2024. Horário: 08:00hs Telefone: (89) 97400-9434 E-mail: pmcaf2017@gmail.com Obtenção do edital: no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo PI, localizada na Rua Joaquim Balbino, S/N Centro, Campo Alegre do Fidalgo, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitações web/mural/ e https://www.licitacaocaf.com.br/home.jsf?windowId=c3a

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº 019/2024 A Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo PI, torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe: Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Reforma da Sede da Prefeitura do Município de Campo Alegre do Fidalgo Sistema: https://www.licitacaocaf.com.br/home.jsf?windowId=c3a Data da sessão: 19/07/2024. Horário: 08:00hs Telefone: (89) 97400-9434 E-mail: pmcaf2017@gmail.com Obtenção do edital: no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo PI, localizada na Rua Joaquim Balbino, S/N Centro, Campo Alegre do Fidalgo, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitações web/mural/ e https://www.licitacaocaf.com.br/home.jsf?windowId=c3a

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Processo Administrativo Nº 020/2024. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo PI, torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe: Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Zeca Feitosa. Sistema: https://www.licitacaocaf.com.br/home.jsf?windowId=c3a Data da sessão: 19/07/2024. Horário: 08:00hs Telefone: (89) 97400-9434 E-mail: pmcaf2017@gmail.com. Obtenção do edital: no departamento de licitação da Prefeitura. Municipal de Campo Alegre do Fidalgo PI, localizada na Rua Joaquim Balbino, S/N Centro, Campo Alegre do Fidalgo, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitações web/mural/ e https://www.licitacaocaf.com.br/home.jsf?windowId=c3a.

Campo Alegre do Fidalgo, 27 de Junho de 2024.
PATRICIA C. S. EVANGELISTA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMPPI.00057/2024 ORGÃO REALIZADOR: Município de Prata do Piauí, por intermédio da Comissão de Contratação. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação pública no município de Prata do Piauí - PI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço global ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Mun. de Obras, Infra-Estrutura e Transporte. LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br. DATA: 16/07/2024 HORÁRIO: 15h:01min EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na prefeitura de Prata do Piauí, no horário de 08:00 às 12:00 hs, com a comissão permanente de licitação.

.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMPPI.00056/2024 ORGÃO REALIZADOR: Município de Prata do Piauí, por intermédio da Comissão de Contratação. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. OBJETO: Registro de Preços com vistas a subsidiar as contratações de empresas para prestação de serviços, sob demanda, de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí/PI e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Municipal. TIPO: Menor Preço Unitário. ORGÃO SOLICITANTE: Secretárias do Município. LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br. DATA: 16/07/2024. HORÁRIO: 14h:01min EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na prefeitura de Prata do Piauí, no horário de 08:00 às 12:00 hs, com a comissão permanente de licitação.

Prata do Piauí/PI, 27 de junho de 2024.
ACELINO MENDES DE MOURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº. 012/2024

Proc. ADM. 0000000321/2024. O Pregoeiro da Pref. de São Braz do Piauí-PI, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Nº. 012/2024. Tipo: Menor Preço. Adjudicação do Objeto: por lote objeto: Aquisição, Parcelada e sob demanda, de material de Expediente, Didático e Pedagógico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Braz do Piauí–PI. Inicio Recebimento/Cadastro das Propostas: a partir do dia 02/07/2024 às 08:00H (oito horas). término Cadastro/Recebimento das Propostas: DIA 15/07/2024 ÀS 07:00H (Sete horas). Início da Sessão Disputa de Preços: DIA 15/07/2024 ÀS 09:00H (Nove horas). TODOS OS horários constantes deste Edital são correspondentes ao horário Oficial de Brasília – DF. Endereço eletrônico/local: www.bnccompras.com. Informações pelo e-mail: saobrazcpl2021@gmail.com.

MODALIDADE PREGÃO Nº. 013/2024

Proc. ADM. 0000001538/2024.O Pregoeiro da Pref. de São Braz do Piauí-PI, Torna Público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Nº. 013/2024. Tipo: Menor Preço. Adjudicação do Objeto: Global Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Material Gráfico para suprir as necessidades das Secretarias Municipais Inicio Recebimento/Cadastro das Propostas: a partir do dia 02/07/2024 às 08:00H (Oito Horas). Término Cadastro/Recebimento das propostas: dia 15/07/2024 às 07:00H (Sete Horas). INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS: DIA 15/07/2024 às 11:00H (Onze Horas). Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao horário Oficial de Brasília – DF. Endereço Eletrônico/Local: www.bnccompras.com. Informações pelo e-mail: saobrazcpl2021@gmail.com.

São Braz do Piauí - PI, 28/06/2024
LUIZ CARLOS FERREIRA
Pregoeiro.

Arquivo Agência Brasil



PARA O RELATOR, O DEPUTADO ÁTILA LIRA, O MOVER É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A ECONOMIA BRASILEIRA

LULA SANCIONA incentivo de R$ 19 bilhões para indústria automotiva

O programa visa estimular o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis no setor

Tarcio Cruz
Repórter

O presidente Lula sancionou com quatro vetos a Lei 14.902/24, que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Mover) que prevê incentivos financeiros de R$ 19,3 bilhões em cinco anos e redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para estimular a pesquisa e o desenvolvimento de soluções tecnológicas sustentáveis como a produção de veículos com menor emissão de gases do efeito estufa.

O relator da proposta que deu origem à nova lei, deputado Átila Lira (PP-PI), ressaltou que a criação do Mover é de extrema relevância para a economia brasileira. "O Brasil já foi um dos maiores produtores de veículos do mundo e hoje está em oitavo, nono lugar. A indústria precisa voltar a ter essa posição importante. É um setor que historicamente tem um grande número de empregados, atualmente 1,5 milhão de empregos".

Para terem acesso aos incentivos do Mover, as empresas devem ter projetos aprovados pelo governo e aplicar percentuais mínimos da receita bruta com bens e serviços automotivos na pesquisa e no desenvolvimento de soluções alinhadas à descarbonização e à incorporação de tecnologias assistivas nos veículos. A habilitação valerá até 31 de janeiro de 2029 e as empresas já anunciaram investimentos de R$ 130 bilhões.

COMPRAS INTERNACIONAIS

A taxação de produtos importados de até 50 dólares foi incluída no projeto pelo Congresso. No ano passado, o governo federal isentou de Imposto de Importação (II) as compras internacionais de pessoas físicas abaixo de 50 dólares, contanto que a empresa vendedora aderisse ao programa Remessa Conforme. Os estados unificaram a cobrança de ICMS de 17% sobre estas vendas.

Esse movimento foi feito porque as empresas estavam usando uma regra de isenção que deveria beneficiar apenas a remessa entre pessoas físicas.

Após negociações com o governo, a nova lei instituiu um Imposto de Importação de 20% para as mercadorias de até 50 dólares com o objetivo de dar mais competitividade ao produto nacional. Acima de 50 dólares e até 3 mil dólares, o imposto será de 60%, com desconto de 20 dólares no tributo a pagar.

VETOS

O governo vetou dispositivo que permitia a importação de veículos e de autopeças em situação tributária mais favorável que o produto nacional, afirmando que a importação de autopeças contraria o interesse público. A MP 1236/24, porém, mudou a redação para permitir a importação apenas de carros prontos.

Também foi vetado item que limitava em dez anos a idade máxima dos bens usados importados dentro do Mover. Para o governo, a limitação proposta pode restringir a diversificação e a ampliação do mercado automotivo brasileiro em relação à adoção de novas tecnologias.

O quarto veto foi aplicado à destinação de benefícios fiscais para instalação de postos de abastecimento de gás natural e outras fontes energéticas de baixa emissão de carbono. O governo justificou o veto, alegando que os recursos do programa devem ficar focados em novas tecnologias automotivas.

>>> EDUCAÇÃO

Proposta permite que alunos com altas habilidades cursem anos mais avançados

Uma proposta para acelerar os estudos de alunos com altas habilidades ou superdotação está entre os dez itens na pauta da Comissão de Educação na terça-feira (2). O projeto apresentado pelo senador Confúcio Moura (MDB-RO), modifica a redação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, explicitando a possibilidade de aceleração dos estudos para esse público. Isso já é permitido atualmente, mas não está claramente expresso na lei.

O relator, senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB), afirmou no parecer que o "projeto [...] reforça, ainda, a competência dos sistemas de ensino para estabelecer normas e procedimentos para garantir a aceleração de estudos para estes alunos".

A proposta permite a classificação dos alunos em qualquer série ou etapa dos ensinos fundamental e médio. Isto acabaria com a atual imposição do aluno ter que cursar a partir da primeira série do ensino fundamental, mesmo que demonstre capacidade de avançar no percurso escolar. Segundo Veneziano, não há razão para essa obrigatoriedade, que ele enxerga como inadequada, devendo ser suprimida.

Caso aprovado, o projeto seguirá diretamente para a Câmara dos Deputados, a menos que haja recurso para votação em Plenário.

Outro projeto da pauta com relação direta com a vida dos alunos é o substitutivo (texto alternativo) apresentado pelo senador Confúcio Moura. A proposta especifica normas para verificar o rendimento e a frequência de estudantes eleitos para entidades estudantis.

Caso aprovado, as instituições de ensino superior terão que repor conteúdos, aplicando provas em horários compatíveis com as atividades desses estudantes. Também não poderão aplicar faltas injustificadas durante o exercício dessas atividades de representação.

"A medida busca trazer para as relações educacionais ganhos consolidados há bastante tempo na área trabalhista, que protegem representantes de determinada categoria contra atos e práticas anti-sindicais. A proteção aos dirigentes sindicais incorporada ao nosso ordenamento jurídico também deve ocorrer no ambiente acadêmico, possibilitando, assim, o exercício democrático da função dos representantes estudantis", explicou.

O texto também proíbe a expulsão de estudantes em virtude de opiniões e atividades em entidades estudantis, bem como o cancelamento de bolsas ou financiamentos a partir do registro da candidatura a cargos de representação ou direção estudantil e, se for o caso, até um ano após o final do mandato.

(Agência Senado)